

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº146/2022

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA NO CEARÁ,
JUIZ FEDERAL **ALCIDES SALDANHA LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º. do Ato nº. 652, de
13/10/2022, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que não haverá atendimento presencial na Seção
Judiciária do Ceará nos dias 14 de novembro e 09 de dezembro de 2022.

§1º O atendimento ao público, nessa data, será feito por meio do
Balcão Virtual, no horário compreendido entre 12h e 17h, na capital, e entre 8h e 13h,
nas Subseções Judiciárias, bem como através de telefone ou e-mail, consoante relação
disponibilizada no sítio da Justiça Federal no Ceará, na internet.

§2º Os atos presenciais anteriormente designados para a data prevista
no *caput* permanecerão inalterados, sendo permitido o acesso do público nestes casos.

Art. 2º. Cientificar a Procuradoria da República, a Procuradoria da
União, a Procuradoria Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Defensoria
Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil dos termos da presente Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES SALDANHA LIMA**,
DIRETOR DO FORO, em 28/10/2022, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3091659** e o código CRC
940049F2.

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE N° 206.0/2022 de 03 de Novembro de 2022, p. 01.

Esse texto não substitui a publicação oficial